A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Jardim Alegre, por meio dos Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições, colocam à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 21/2024, que altera a Lei Municipal nº 2.285/2021, e dá outras providências.

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei nº 21/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *A Lei Municipal nº 2.285/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:*

(...)

Art. 6º. *As contraprestações serão previstas na lei específica autorizativa de cada concessão, no edital de licitação e no contrato de concessão.*

(...).

Art. 12. *(...).*

Parágrafo único. O edital deverá prever prazo específico para que a Concessionária requeira e apresente as licenças exigidas para o tipo de empreendimento, ou as respectivas dispensas.

Art. 2º. Modificou-se a disposição do texto normativo do Projeto de Lei nº 21/2024, de forma que a redação do art. 13-A passou a constar do parágrafo único do art. 12.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente

PRICILLA BOGO
Relatora

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Membro